

**Despacho (extrato) n.º 5774/2016**

Nos termos do disposto do artigo 48.º do Estatuto dos Funcionários de Justiça, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 343/99, de 26 de agosto, foram excluídos do respetivo processo de admissão para ingresso nas carreiras de oficial de justiça, por falta de início de funções, os seguintes candidatos:

Despacho de 19.10.2015

Gina Eliana Rodrigues Marques Gomes, colocada como técnica de justiça auxiliar do Núcleo de Sintra da secretaria do Tribunal Judicial da Comarca de Lisboa Oeste;

Sofia Alexandra Roque Lourenço, colocada como escritã auxiliar do Núcleo de Cascais da secretaria do Tribunal Judicial da Comarca de Lisboa Oeste.

Despacho de 27.10.2015

Lúcia Nazaré Fernandes Freitas Alves, colocada como escritã auxiliar do Núcleo de Beja da secretaria do Tribunal Judicial da Comarca de Beja.

Despacho de 13.01.2016

Alexandra Maria Marques Pinho, colocada como escritã auxiliar do Núcleo de Oliveira do Bairro da secretaria do Tribunal Judicial da Comarca de Aveiro;

Daniela Filipa Fonseca da Silva, colocada como escritã auxiliar do Núcleo de Lisboa da secretaria do Tribunal Judicial da Comarca de Lisboa;

Leonilde da Glória Saraiva Birra, colocada como escritã auxiliar do Núcleo de Santa Maria da Feira da secretaria do Tribunal Judicial da Comarca de Aveiro;

Mariana Neto Góis, colocada como escritã auxiliar do Núcleo de Albergaria-a-Velha da secretaria do Tribunal Judicial da Comarca de Aveiro;

Tânia Conceição Cardoso Simões Figueiredo, colocada como escritã auxiliar do Núcleo de Setúbal da mesma secretaria.

Despacho de 18.02.2016

Bárbara Raquel Loureiro Sousa, colocada como escritã auxiliar do Núcleo de Setúbal da mesma secretaria.

Despacho de 08.03.2016

Lara da Conceição da Costa Ferreira, colocada como escritã auxiliar do Núcleo de Benavente da secretaria do Tribunal Judicial da Comarca de Santarém.

Despacho de 28.03.2016

João Paulo Goulart de Sousa Alves, colocado como escritão auxiliar do Núcleo do Barreiro e Moita da secretaria do Tribunal Judicial da Comarca de Lisboa.

20 de abril de 2016. — A Diretora de Serviços, *Eva Jorge*.  
209525677

**Despacho (extrato) n.º 5775/2016**

Nos termos do artigo 47.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas e por força do artigo 41.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho em conjugação com o artigo 45.º do Estatuto dos Funcionários de Justiça, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 343/99, de 26 de agosto, foram excluídos do respetivo processo de admissão para ingresso nas carreiras de oficial de justiça, os seguintes candidatos:

Despacho de 13.01.2016

Rita Alexandra Gonçalves Galinha, colocada como escritã auxiliar do Núcleo de Setúbal da secretaria do Tribunal Judicial da Comarca de Setúbal.

Despacho de 21.01.2016

Patrícia Raquel Pereira Gonçalves, colocada como escritã auxiliar do Núcleo de Almada da secretaria do Tribunal Judicial da Comarca de Lisboa.

Despacho de 03.03.2016

Nicole Liliana Rodrigues Nóbrega, colocada como escritã auxiliar do Núcleo de Lisboa da mesma secretaria;

Paulo Jorge Lopes Brites, colocado como técnico de justiça auxiliar do Núcleo de Cascais da secretaria do Tribunal Judicial da Comarca de Lisboa Oeste.

21 de abril de 2016. — A Diretora de Serviços, *Eva Jorge*.  
209526673

**Instituto de Gestão Financeira e Equipamentos da Justiça, I. P.****Deliberação n.º 749/2016**

O Conselho Diretivo do Instituto de Gestão Financeira e Equipamentos da Justiça, I. P. (IGFEJ, I. P.), em 15 de abril de 2016, deliberou, em reunião ordinária, por unanimidade, ao abrigo do disposto no artigo 44.º do Código do Procedimento Administrativo aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, e do disposto no n.º 1 do artigo 2.º, artigo 3.º e n.º 3 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 164/2012, de 31 de julho, delegar em cada um dos membros do conselho diretivo, com a faculdade de subdelegação, as seguintes competências:

1 — Delegar, com a faculdade de subdelegação, no presidente do conselho diretivo, licenciado Joaquim Carlos Pinto Rodrigues, os poderes necessários para, no âmbito dos artigos 3.º, 4.º e 9.º dos Estatutos do Instituto de Gestão Financeira e Equipamentos da Justiça, I. P. aprovados em anexo à Portaria n.º 391/2012, de 29 de novembro:

No âmbito do Departamento de Gestão Financeira (DGF):

a) Autorizar a despesa, a decisão de contratar, a adjudicação e pagamento com aquisição de bens e serviços até ao montante de € 75.000, 00 (setenta e cinco mil euros);

b) Autorizar erros e omissões no âmbito dos contratos de aquisição de bens e serviços até ao montante de € 75.000, 00 (setenta e cinco mil euros);

c) Autorizar a libertação/liberação de cauções, prestadas sob qualquer forma prevista na lei no âmbito dos contratos de aquisição de bens e serviços até ao montante de € 75.000, 00 (setenta e cinco mil euros);

d) Promover a elaboração da conta de gerência, preparar o relatório de gestão e submeter a aprovação;

e) Promover a elaboração, mensalmente, do relatório relativamente à situação orçamental e financeira dos serviços e organismos do Ministério da Justiça;

f) Autorizar a requisição e transferência de fundos provenientes da dotação do Orçamento de Estado e de Receitas Próprias para os serviços e organismos do Ministério da Justiça;

g) Assegurar a gestão das contas bancárias, incluindo as aplicações financeiras na Agência de Gestão da Tesouraria e da Dívida Pública (IGCP);

h) Autorizar a cabimentação, registo de compromissos e de autorizações de pagamento;

i) Autorizar o pagamento de faturas decorrentes de despesas do IGFEJ, I. P., até ao montante de € 75.000, 00 (setenta e cinco mil euros);

j) Gerir o orçamento do IGFEJ, I. P., autorizando as alterações orçamentais que entenda adequadas;

k) Decidir os processos relativos à prescrição de cheques no âmbito dos processos judiciais, nos termos da lei em vigor;

l) Autorizar os reembolsos de DUC não utilizados, nos termos do n.º 8 do artigo 14.º do Regulamento das Custas Processuais;

m) Autorizar os pagamentos relativos ao apoio judiciário, prestação de serviços forenses e todos os outros previstos no Regulamento das Custas Processuais;

n) Determinar a apresentação de documentos ou informação adicionais, em função da natureza ou tipo de despesa em causa, para efeitos de validação, relativamente a despesas apresentadas para pagamento ao IGFEJ, I. P., no âmbito do Regime Jurídico do Processo de Inventário.

No âmbito do Departamento de Administração Geral (DAG):

a) Autorizar a despesa, a decisão de contratar, a adjudicação e pagamento com aquisição de bens e serviços até ao montante de € 75.000,00 (setenta e cinco mil euros);

b) Autorizar erros e omissões no âmbito dos contratos de aquisição de bens e serviços até ao montante de € 75.000, 00 (setenta e cinco mil euros);

c) Autorizar a libertação/liberação de cauções, prestadas sob qualquer forma prevista na lei no âmbito dos contratos de aquisição de bens e serviços até ao montante de € 75.000, 00 (setenta e cinco mil euros);

d) Autorizar a atualização do cadastro e inventário de bens móveis do IGFEJ, I. P.;

e) Aprovar o relatório de atividades;

f) Aprovar o balanço social, nos termos da lei aplicável;

g) Aprovar os projetos dos regulamentos que se mostrem necessários ao desempenho das atribuições do IGFEJ, I. P.;

h) Aprovar os programas das provas de conhecimentos específicos para contratação de pessoal, nos termos do disposto na Lei n.º 35/2014, de 20 de junho;

i) Autorizar o pagamento de ajudas de custo, nos termos do Decreto-Lei n.º 106/98, de 24 de abril;